Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Projeto de Lei Nº.

Cam Mun Cachoeiro de Itapemirim
PROTOCOLO GERAL 0009477
Data: 15/07/2013 Horário: 16:58
Legislativo - PLO 97/2013

DISPÕE sobre o "Dia de Proteção à Floresta" no âmbito do município , e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o **"Dia de Proteção à Floresta"**, que será sempre comemorado no dia 17 de julho de cada ano.

Parágrafo único - As comemorações acontecerão durante a primeira semana do mês de julho.

Art. 2.º - A data será comemorada com seminários, palestras, audiências, campanhas e outras atividades que visem a proteger àa Florestas do município.

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2013.

Osmar da Silva
Vereador do PHS

"Disse JESUS aos seus discípulos: É inevitável que venham os escândalos, mas ai do homem pelo qual eles vêm". Lucas 17:1

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br